



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000

Praça Manoel Leite Lemos, 115

Delfinópolis

Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1213/94

Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênios.

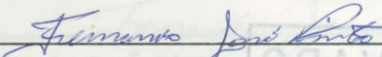
A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

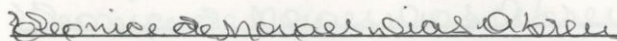
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a, junto a repartições públicas ou autarquias, Federais, Estaduais ou Municipais, firmar Convênios em geral, de interesse do Município.

Artigo 2º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de março de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de maio de 1994.


Fernando José Pinto=prefeito Municipal=


Cleonice de Moraes Dias Abreu=Chefe da Divisão de Secretaria=